

DECRETO MUNICIPAL Nº 371 DE 04 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: Institui a Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher no Município de Paudalho-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 79, inciso X prevista na Carta Municipalista do Paudalho:

CONSIDERANDO, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, ratificada pelo governo brasileiro em 27 de novembro de 1995 e aprovada por meio de Decreto Legislativo nº 107, de 31 de agosto de 1995;

CONSIDERANDO, que a violência contra a mulher constitui uma violação aos direitos humanos, e deve ser enfrentada através de ações articuladas de diversas políticas públicas municipais visando a garantir a proteção e promoção dos direitos fundamentais às mulheres em situação de violência:

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, que tem como finalidade a proteção e promoção de direitos das mulheres em situação de violência, contribuindo com a redução dos índices de violência contra a mulher no Município do Paudalho-PE.

Art. 2º. A Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência contra a Mulher será constituída por integrantes das seguintes Secretarias e Serviços:

- I. Coordenadoria da Mulher;
- II. Secretaria Municipal de Saúde;
- III. Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social;
- IV. Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
- V. Secretaria Municipal de Governo e Segurança Cidadã;

Art. 3º. A coordenação da Câmara Técnica de Enfrentamento à Violência contra a Mulher, instituída por este Decreto, será de responsabilidade da Coordenadoria da Mulher.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional